
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 473, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.619.998,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art.204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.619.998,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394 - SAGRI 0101		449052	120.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		335041	50.000,00
241012266113476390 - SEICOM 0106		339039	270.000,00
341010412212976237 - FDE 0101		339039	800.000,00
481011912613447414 - SECTI 0101		335041	84.000,00
481011912613447414 - SECTI 0101		445052	6.000,00
572012012213487424 - EMATER 0101		449052	23.243,45
572012060613486399 - EMATER 0101		339030	16.755,47
751012012212974534 - SEPAq 0101		339039	454.272,00
751012012212974668 - SEPAq 0101		339030	32.085,00
751012012613776719 - SEPAq 0101		339039	16.017,00
751012033112016004 - SEPAq 0101		339046	173.882,00
751012033112016243 - SEPAq 0101		339049	20.054,00
751012060213756605 - SEPAq 0101		339030	53.690,00
922012012212974668 - ADEPARÁ 0101		339030	200.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ 0101		339039	300.000,00
TOTAL			2.619.998,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
271011854213816647 -SEMA 0101		339030	39.998,92
291012678113501538 -SETRAN 0106		449051	270.000,00

341010412213856634 - FDE 0101	339014	500.000,00
341010412213856634 - FDE 0101	339030	100.000,00
341010412213856634 - FDE 0101	339033	150.000,00
341010433413476637 - FDE 0101	459066	800.000,00
341010445113856635 - FDE 0101	444051	550.000,00
352010833413716581 -ASIPAG 0101	335043	120.000,00
9910199999999999009 -RESERVA 0101	999999	90.000,00
TOTAL		2.619.998,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.251, de 28/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ